



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP N° 90005/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o Município de Tanguá, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, cujo Edital recebeu o nº **90005/2024**, para a contratação do objeto abaixo descrito.

A Licitação será do tipo **menor preço por item, modo de disputa aberto** e será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais atinentes ao tema, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

DO PREGÃO

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 04/07/2024 às 10:00h
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.compras.gov.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da Prefeitura <http://www.tangua.rj.gov.br>, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.compras.gov.br>, e no Portal Nacional de Compras Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Na hipótese da licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1. OBJETO E ANEXOS DO EDITAL

Aquisição de material de consumo para realização de Oficinas nos CRAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- 1.1.1. Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- 1.1.2. Anexo II – Minuta do Contrato
- 1.1.3. Anexo III – Termo de Referência



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

1.1.4. Anexo IV – Planilha Orçamentária

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, XXIII, “j” da Lei 14.133/2021)

2.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura do Município de Tanguá, advindo de Emenda Parlamentar por repasse Fundo à Fundo.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social

II) Fonte de Recursos: 2660

III) Programa de Trabalho: 10.002.001.08.243.0027.2105 – Proteção Social

Básica

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

V) Detalhamento: 33.90.30.98.00 – Outros Materiais de Consumo

VI) Ficha: 675

VII) Modalidade de empenho: Global

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. Menor Preço Por Item;

3.2. Modo de disputa aberto.

4. PRAZO CONTRATUAL E DE ENTREGA

4.1. O prazo do contrato variará de acordo com as necessidades da Contratante;

4.2. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no item 5.1 do Termo de Referência - Anexo III deste instrumento convocatório.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente Licitação, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse Edital;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

5.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência;

5.4. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.7. Devido à natureza do objeto, que não possui qualquer complexidade, não será permitida a participação em consórcio;

5.8. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.compras.gov.br>.

6. CRENCIAMENTO

6.1. As interessadas em participar deste certame deverão cadastrar operador, devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

6.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas no site <https://www.compras.gov.br>, incluindo o preço e a marca/modelo (conforme solicita o sistema) até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

7.2. Não poderão constar nas propostas cadastradas qualquer menção à empresa proponente, tais como nomes, logos, timbres, nº de inscrições como CNPJ e IE, e ou quaisquer outro que possa de alguma forma sugerir qual a empresa que está apresentando a proposta, sob pena de desclassificação das mesmas;

7.3. As licitantes deverão elaborar suas propostas com base nas especificações contidas nos Anexo I e III deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;

7.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

7.6. A validade dos preços e condições da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Eletrônico.

8. PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO

8.1. A presente Licitação será processada e julgada em sessão pública eletrônica, com observância do seguinte procedimento:

8.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas que em qualquer parte do seu texto ou teor, faça menção à Licitante, ou qualquer outro vínculo que possa identificar ou sugerir a empresa licitante que a apresentou;

8.1.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01;

8.1.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

8.1.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.1.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.1.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.1.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.1.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.1.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.1.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

8.1.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no compras.gov.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura;

8.1.16. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

8.1.17. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

8.1.18. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

8.1.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

8.1.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

8.1.21. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.21.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.22. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

8.1.23. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.1.24. Os documentos de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante melhor classificado.

8.1.24.1. O Pregoeiro concederá prazo de 2 (duas) horas para que o licitante envie, por meio de ferramenta disponível no sistema, a documentação de habilitação exigida neste edital.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

8.1.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.1.26. Verificado o atendimento das exigências fixadas, o Licitante será declarado pelo Pregoeiro habilitado e vencedor do certame;

8.1.27. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

8.1.28. Todos os atos praticados nas sessões constarão em Ata que estará a disposição para consulta ou retirada por qualquer interessado no site compras.gov.br.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação; e

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Conforme, descrito no item 12.3.1 do Termo de Referência.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.3.1. Conforme, descrito no item 12.3.3 do Termo de Referência.

9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Conforme, item 12.3.2 do Termo de Referência.

9.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.1.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Conforme, item 12.3.4 do Termo de Referência.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada em até no 20º (vigésimo) dia da data de adimplemento da obrigação e após efetivo recebimento do objeto, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo III);

10.2. Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a Contratante devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

10.3. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer do prazo indicado no item 10.1, sem a multa e a compensação financeira;

10.4. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante;

10.5. Fica o licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame;

10.6. O documento de cobrança será apresentado a Prefeitura do Município de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001-00 para que seja atestado;

11. REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços pactuados serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato.

12. DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital; a impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://www.compras.gov.br/>;

12.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

12.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

12.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração;

12.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

12.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

12.8. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema e vincularão os participantes e a Administração.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa da adjudicatária em retirar o empenho dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas;

14.2. Pela inexecução total ou parcial, o Município de Tanguá poderá aplicar uma das seguintes sanções garantida a prévia defesa:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia sobre o valor do empenho, até o período máximo de 3 (Três) dias úteis;

14.2.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

14.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

14.2.6. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas juntamente e não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantindo a defesa prévia, no prazo e condições fixados no Edital;

14.2.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas às Licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista:

14.2.7.1. Tenham sofrido condenações por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais, no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

14.2.7.3. Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

15. RECURSOS

15.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema de Compras (compras.gov.br), motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões;

15.2. Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos;

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recorrer;

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

15.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

15.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances;

15.8. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. FORO

16.1. A comarca de Itaboraí /RJ é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas a esta Licitação e a adjudicação dela decorrente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Fica reservado à Contratante, o direito para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou lacunoso não previsto no Edital e na documentação nele mencionada, bem como em tudo o que se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão;

17.2. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada pela Autoridade Competente, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e pertinente ou anulada de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável (Art. 71 da Lei 14.133/2021);

Tanguá, 19 de junho de 2024.

HEZIMARA DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABILITAÇÃO
MAT. 10393



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

ANEXO - I - PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	150	Unidade	Toalha de rosto, 100 % algodão, tamanho 45 x 70cm, cor branca			
02	30	Unidade	Cumbuca 450ml, com alça e graduação para mistura e manuseio de pigmento			
03	30	Unidade	Pente reto separador, esterilizável, de carbono, antiestático, suporta até 180º			
04	30	Unidade	Pente de plástico com dentes largos			
05	30	Unidade	Escova raquete almofadada com 25cm de comprimento			
06	20	Unidade	Escova de cabelo profissional, tamanho P, térmica, formato cilíndrico, cerdas mistas - natural e nylon com dupla altura, design ergonômico, cabo de madeira emborrachado.			
07	20	Unidade	Escova de cabelo profissional, tamanho M, térmica, formato cilíndrico, cerdas mistas - natural e nylon com dupla altura, design ergonômico, cabo de madeira emborrachado			
08	20	Unidade	Escova de cabelo profissional, tamanho G, térmica, formato cilíndrico, cerdas mistas - natural e nylon com dupla altura, design ergonômico, cabo de madeira emborrachado			
09	30	Unidade	Gel brilho molhado, embalagem com 240gr			
10	50	Unidade	Borrifador plástico, tipo bolinha, capacidade 280 ml, cor transparente			
11	50	Unidade	Espanador vassourinha de cabelo, para pescoço e ombro, cabo em plástico, cerdas de nylon, com 10mm de diâmetro.			
12	50	Unidade	Pincel para tintura de cabelo, cabo plástico e cerda de nylon. Tamanho aproximado 0,5 x 6 x 20cm (p x l x a)			
13	50	Unidade	Capa para corte de cabelo, confeccionada em cetim/100% poliéster, com 1,45m de comprimento x 1,20m de largura, botões de ajuste, elástico na gola, sem manga.			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

14	30	Unidade	Tesoura em aço inoxidável tamanho 6,5" fio laser, cabo reto e simétrico - ambidestro. Possui amortecedor de impacto, descanso de dedo removível, parafuso de ajuste simples..			
15	15	Unidade	Tesoura em aço inox, com lâmina reta e ponta arredondada de segurança,			
16	30	Unidade	Tesoura debastadora (dentada) 6,5", lâminas em aço inoxidável, cabo de plástico, com 25 dentes			
17	20	Unidade	Navalhte de aço inox e cabo em poliamida de resistência química.			
18	20	Caixa	Luva de látex para procedimento cirúrgico com pó, tam. M, embalagem com 100 unidades			
19	10	Caixa	Luva de látex para procedimento cirúrgico com pó, tam. G, embalagem com 100 unidades			
20	50	Caixa	Lâmina de barbear de aço inoxidável, caixa com 5 unidades.			
21	30	Unidade	Touca de silicone perfurada para realização de luzes			
22	50	Unidade	Avental em oxford, modelo frontal, com bolso, tamanho: avental (A)0,80 e 0,60(L) e bolso (A)0,25 x 0,15(L).			
23	15	Unidade	Cabeça de boneca para treino, com cabelo misto (natural e orgânico) de comprimento médio, com suporte, tipo de cabelo: liso e cor: loiro			
24	15	Unidade	Cabeça de boneca para treino, com cabelo 100% natural de comprimento médio, com suporte, tipo de cabelo: afro e cor: castanho escuro			
25	15	Unidade	Piranha tridente, de plástico para cabelos, tamanho grande, pacote com 12 unidades, cor preta.			
26	15	Unidade	Piranha tridente, de plástico para cabelos, tamanho médio, pacote com 12 unidades, cor preto			
27	30	Unidade	Clips presilha bico de pato/jacaré, tamanho 1 x 8cm, cor preto, embalagem com 12 unidades			
28	06	Pacote	Elástico liga de silicone preta, embalagem com 500 unidades			
29	06	Pacote	Elástico liga de silicone transparente, embalagem com 500 unidades			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

30	12	Caixa	Grampos de aço para cabelos, preto, nº 5, embalagem com 100 unidades			
31	12	Caixa	Grampos de aço para cabelos, loiro, nº 5, embalagem com 100 unidades			
32	30	Unidade	Pente de carbono com cabo de metal, comprimento 22cm			
33	45	Unidade	Touca metálica para hidratação capilar			
34	45	Embalagem	Protetor de orelhas, 2 peças, confeccionado em silicone, reutilizável, cores variadas.			
35	15	Embalagem	Bobs com capa, confeccionado em resina plástica, tamanho nº 1, embalagem com 12 unidades			
36	20	Embalagem	Bobs confeccionado em resina plástica, tamanho nº 3, embalagem com 12 unidades			
37	15	Embalagem	Bobs confeccionado em resina plástica, tamanho nº 4, embalagem com 12 unidades			
38	30	Unidade	Reparador de pontas, fórmula baseada em silicone e enriquecida com óleo, embalagem 30ml.			
39	30	Unidade	Shampoo com ph neutro, perolado, sem sal, para todos os tipos de cabelo, embalagem de 5 litros			
40	30	Unidade	Condicionador com ph neutro, perolado, para todos os tipos de cabelo, embalagem com 5 litros.			
41	20	Unidade	Spray fixador de penteados 400ml/250g			
42	40	Unidade	Creme de tratamento/hidratante para diversos tipos de cabelo, pote de 1kg			
43	50	Unidade	Kit creme alisante à base de tioglicolato, pote de 500mg + shampoo neutralizante.			
44	30	Unidade	Creme alisante à base de guanidina, pote de 2kg + ativador 1l			
45	10	Unidade	Shampoo neutralizante para alisante para guanidina, embalagem de 1 litro			
46	30	Unidade	Creme botox capilar profissional, sem formol, embalagem de 1 kg			
47	30	Unidade	Kit escova progressiva capilar, sem formol, contendo 1 shampoo anti-resíduos (350ml) e 1 tratamento profissional (350ml)			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

48	30	Unidade	Shampoo neutralizante capilar, para utilização pós-química, pós-relaxamento e pós-coloração, embalagem de 500ml			
49	40	Unidade	Shampoo antirresíduo capilar, embalagem de 1 litro.			
50	40	Unidade	Kit coloração permanente para cabelos, com amônia, cor loiro			
51	15	Unidade	Kit coloração permanente para cabelos, com amônia, cor ruivo			
52	40	Unidade	Kit coloração permanente para cabelos, com amônia, cor castanho claro			
53	30	Unidade	Creme de barbear, espuma firme e fácil de espalhar, embalagem com 65g			
54	20	Unidade	Escova multiuso para limpeza de superfícies, polipropileno e cerdas de nylon, cabo anatômico, medindo 4cm de altura, 8 cm de comprimento, 2,5cm de largura, cor preta			
55	20	Unidade	Pincel para barbear com pêlo misto e cabo de madeira			
56	20	Pacote	Fio de lastex para colocação de tranças box braid, comprimento 10m na cor preta			
57	20	Pacote	Fio de lastex para colocação de tranças box braid, comprimento 10m na cor dourada			
58	01	Embalagem	Isqueiro confeccionado em plástico e metal, com regulador de chamas, embalagem com 50 unidades.			
59	20	Unidade	Agulha para trança crochet braid, em metal com ponta e formato de gancho abre e fecha e cabo em plástico			
60	60	Embalagem	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado), embalagem com 400g, cor preto.			
61	80	Embalagem	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado), embalagem com 400g, cor castanho.			
62	60	Embalagem	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado), embalagem com 400g, cor castanho com pontas loiro mel			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

63	80	Embalagem	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado), embalagem com 400g, cor loiro claro.			
64	40	Embalagem	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado), embalagem com 400g, cor vermelho.			
65	100	Unidade	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor preta			
66	30	Unidade	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor azul turquesa			
67	40	Unidade	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor rosa			
68	30	Unidade	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor branca			
69	30	Unidade	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor cinza degradê			
70	30	Unidade	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor rosa degradê			
71	30	Pacote	Miçanga decorativa para trança box braids, confeccionada em plástico, embalagem com 40 unidades.			
72	06	Pacote	Argolinhas para trança jumbo box braids, confeccionada em alumínio, tamanho 1x1cm, pacote com 1000 unidades, nas seguintes cores: dourado, rosa, branca e azul			
73	30	Embalagem	Anéis para tranças (DreadLocks), confeccionados em metal, embalagem com 20 unidades, cores variadas			
74	30	Embalagem	Anéis para tranças (DreadLocks), confeccionados em metal, embalagem com 20 unidades, cor dourada			
75	30	Embalagem	Anéis para tranças (DreadLocks), confeccionados em metal, embalagem com 20 unidades, cor prata			
76	20	Unidade	Tesoura de alfaiataria 9,5", em aço inoxidável, cabo ergonômico e resina termoplástica			
77	20	Unidade	Fita métrica para medida corporal, flexível, 150cm de comprimento x 2cm de largura			
78	15	Caixa	Alfinetes de cabeça nº 29, niquelado, caixa com 50g			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

79	15	Pacote	Agulha de mão nº 9, niquelada, embalagem com 20 unidades			
80	15	Pacote	Giz de alfaiate, pedra triangular, de consistência cerosa, tamanho 4,7cm, embalagem com 10 unidades			
81	08	Rolo	Bobina de papel manilha cinza, com largura de 60cm x 100m de comprimento			
82	15	Unidade	Desmanchador e abridor de casas para costura, com cabo plástico, lâmina afiada e capa de acrílico para proteção			
83	15	Unidade	Régua esquadro nº 2, fabricado em MDF, com 50cm de comprimento, contendo moldes de cavas			
84	10	Embalagem	Colchete gancho nº 1, niquelado, com 24 unidades			
85	10	Embalagem	Colchete gancho nº 2, niquelado, com 24 unidades			
86	15	Unidade	Kit 3 réguas curva francesa, com moldes, 100% acrílico, tamanhos: 33cm x 15cm, 25cm x 11cm e 16cm x 7,5cm			
87	10	Pacote	Zíper invisível, fixo, nº 3, branco, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades			
88	10	Pacote	Zíper invisível, fixo, nº 3, preto, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades			
89	08	Embalagem	Zíper metal dourado, com cadarço, dentes em latão e cursor com trava, cor azul marinho, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades			
90	08	Embalagem	Zíper metal dourado, com cadarço, dentes em latão e cursor com trava, cor preto, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades			
91	08	Embalagem	Zíper metal dourado, com cadarço, dentes em latão e cursor com trava, cor branco, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades			
92	08	Unidade	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor branca			
93	08	Unidade	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor preta			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

94	06	Unidade	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor pastel			
95	04	Unidade	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor cinza escuro			
96	06	Unidade	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor vermelha			
97	06	Unidade	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor marrom			
98	10	Unidade	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor jeans			
99	08	Unidade	Fio forte (overlock e galoneira) para jeans, 100% poliéster, 500gr, cor branca			
100	08	Unidade	Fio forte (overlock e galoneira) para jeans, 100% poliéster, 500gr, cor preta			
101	06	Unidade	Fio forte (overlock e galoneira) para jeans, 100% poliéster, 500gr, cor cinza chumbo			
102	15	Unidade	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor branca			
103	15	Unidade	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor preta			
104	15	Unidade	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor vermelha			
105	08	Unidade	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor cinza			
106	05	Unidade	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor salmão			
107	200	Metro	Tecido Jeans, 100% algodão, largura: 1,60m, gramatura: 0,309kg/m ² , cor: azul			
108	100	Metro	Tecido Mescla Jeans, composição: 70% viscose, 27% poliéster e 3 % elastano, largura 1,47m, cor azul índigo			
109	40	Metro	Tecido Mescla Jeans, composição: 70% viscose, 27% poliéster e 3 % elastano, largura 1,47m, cor preto			
110	100	Metro	Tecido tricoline, 100% algodão, largura: 1,50m, gramatura: 120g/m ² , estampas variadas – mínimo de 5m por estampa.			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

111	100	Metro	Tecido tricoline, 100% algodão, largura: 1,50m, gramatura: 120g/m ² , cores lisas e variadas – mínimo de 5m por cor.			
112	100	Metro	Tecido malha viscolycra, composição: 94% viscose e 6% elastano, largura 1,70m, gramatura 225g/m ² , estampas variadas – mínimo de 5m por estampa.			
113	100	Metro	Tecido malha viscolycra, composição: 94% viscose e 6% elastano, largura 1,70m, gramatura 225g/m ² , cores lisas e variadas – mínimo de 5m por cor.			
114	15	Metro	Tecido renda bordada, composição: 92% poliamida e 8% elastano, largura: 1,50m, gramatura: 0,171 g/m ² , cor: creme			
115	15	Metro	Tecido renda bordada brilhante, composição: 92% poliamida e 8% elastano, largura: 1,50m, gramatura: 0,171 g/m ² , cor: branca			
116	25	Pacote	Botão imantado A44/05, cor prata, tamanho 14,5mm, embalagem com 10 pinos machos e 10 pinos fêmeas			
117	06	Pacote	Botão bombê, rebitão, tamanho 18mm, embalagem com 144 unidades			
118	04	Pacote	Botão bombê, rebitão, tamanho 22mm, embalagem com 144 unidades			
119	05	Pacote	Botão pérola, 6mm, embalagem com 100 unidades, cor branco			
120	04	Pacote	Botão 4 furos, fabricado em resina mista, tamanho 16, 10mm, embalagem com 144 unidades, na cor preta			
121	04	Pacote	Botão 4 furos, fabricado em resina mista, tamanho 16, 10mm, embalagem com 144 unidades, na cor branca			
122	05	Pacote	Botão 4 furos, fabricado em resina mista, tamanho 18mm, 11mm, embalagem com 144 unidades, na cor preta			
123	05	Pacote	Botão 4 furos, fabricado em resina mista, tamanho 18mm, 11mm, embalagem com 144 unidades, na cor branca			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

124	50	Unidade	Bobina Carretilha, baixa, furada, em alumínio, com 8mm altura e 2cm de largura			
125	04	Pacote	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1515 ou DBX1, ponta bola, diâmetro 65/09, embalagem com 10 unidades.			
126	04	Pacote	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1515 ou DBX1, diâmetro 75/11, embalagem com 10 unidades.			
127	04	Pacote	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1515 ou DBX1, ponta bola, diâmetro 100/16, embalagem com 10 unidades.			
128	04	Pacote	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1955 ou DPX5, diâmetro 65/09, embalagem com 10 unidades.			
129	04	Pacote	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1955 ou DPX5, diâmetro 75/11, embalagem com 10 unidades.			
130	04	Pacote	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1955 ou DPX5, diâmetro 100/16, embalagem com 10 unidades.			
131	04	Pacote	Agulha para máquina de costura galoneira/colarete industrial, em metal, modelo 3651 ou UY128, diâmetro 65/09, embalagem com 10 unidades.			
132	04	Pacote	Agulha para máquina de costura galoneira/colarete industrial, em metal, modelo 3651 ou UY128, diâmetro 75/11, embalagem com 10 unidades.			
133	04	Pacote	Agulha para máquina de costura galoneira/colarete industrial, em metal, modelo 3651 ou UY128, diâmetro 100/16, embalagem com 10 unidades.			
134	04	Pacote	Agulha para máquina de costura overloque industrial, em metal, modelo 6120 ou B27, diâmetro 65/09, embalagem com 10 unidades.			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

135	04	Pacote	Agulha para máquina de costura overloque industrial, em metal, modelo 6120 ou B27, diâmetro 75/11, embalagem com 10 unidades.			
136	04	Pacote	Agulha para máquina de costura overloque industrial, em metal, modelo 6120 ou B27, diâmetro 100/16, embalagem com 10 unidades.			

TOTAL

Valor Total Por Extenso: _____.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal De _____.

No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Eletrônico.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

Obs.: Havendo divergência entre as especificações do **catálogo - compras.gov.br** e o descritivo constante no Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Edital.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE TANGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ e a firma _____, visando a _____, objeto da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____/2024, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE TANGUÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.089/0001-00, estabelecido na Rua Vereador Manoel Macedo, 68 - Centro, nesta Cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu gestor _____ inscrito no CPF nº. _____, Portaria nº. ____/2024, residente e domiciliado na _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo nº 2078/2023 e da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2024, com base no que dispõe o artigo 28, I, da Lei 14.133/2021, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações técnicas indicadas no edital e nos seus anexos e respectiva Nota de Empenho nº ____ 2024.

1.2 Este objeto deverá ser entregue, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

1.3 Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

1.4 - O prazo de vigência do Contrato é de ____ (_____) dias, contados a partir da data de início da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1 - O objeto da contratação deverá ser entregue pela CONTRATADA, _____(parceladamente ou integralmente), de acordo com pedido efetuado pela Contratante.

2.1.1- A entrega deverá ser iniciada em até ____ (____) dias a partir da Ordem de Fornecimento.

2.2 -A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratada ou pelo Gestor do Contrato, que deverá além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos mesmos, desde que tenham sido executados a contento.

2.3 - As despesas relacionadas ao objeto deste Contrato correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA, sendo consideradas inclusas no valor contratado.

2.4 - Caso ocorram irregularidades na execução do objeto contratado, serão adotados os seguintes procedimentos:

2.4.1 - Será emitido pelo município um documento formal e protocolado junto à CONTRATADA onde contará o motivo pela recusa ou da irregularidade apresentada, podendo a CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis efetuar o devido reparo ou protocolar sua defesa;

2.4.2 - Caso ocorram irregularidades não regularizadas durante a vigência do Contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre os fatos geradores apontados pela Secretaria requisitante;

2.4.3 - Tendo sido notificado e a CONTRATADA incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, serão adotadas as medidas cabíveis e dentro da legislação sobre o assunto, conforme dispõe o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago em até 30 (trinta dias) após cada entrega do material.

3.1.1 - O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dias com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS e apresentação das demais certidões que assegurem sua regularidade fiscal e trabalhista.

3.1.2 - O Gestor/Fiscal do Contrato por parte do Município atestará a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA relativa a cada ordem de fornecimento.

3.2 - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar a fatura na Secretaria Municipal de _____, apresentando a nota fiscal com os quantitativos e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Gestor do Contrato.

3.3 - Cada pagamento será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Despesa Orçamentária: _____, Ficha: _____, Fonte: _____ do orçamento vigente para o corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1- O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Arcar com todas as despesas, incluindo custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.1.2 - Entregar os materiais nas quantidades e especificações demandadas pelo município de acordo com este contrato, o edital e todos os seus, efetuando a substituição em caso de defeito;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender;

6.1.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratado. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

6.1.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

6.1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Sem prejuízo das obrigações assumidas pela CONTRATANTE nos termos do Termo de Referência, ora ratificadas, a CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

7.1.2 - Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da Secretaria do Município e adequada execução do objeto que trata esta contratação.

7.1.3 - Rejeitar, no todo em parte, os produtos/materiais entregues em desacordo com este edital e o Contrato.

7.1.4 - Realizar o pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

7.1.5 - Emitir as Ordens de Compras (OC), assinadas pela autoridade competente.

7.1.6 - Designar um profissional habilitado em condições de tomada de decisão para acompanhar e dar apoio a todas as fases de implantação da execução do objeto deste certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multa de mora;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto neste instrumento.

9.1.1- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida desde instrumento de contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1 - Consideram-se integrante do presente contratual, os termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº ____/2024 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Fica reservado a fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.2 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege para foro do Contrato o da Comarca do Município de Itaboraí, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

Tanguá, ____ de _____ de 2024.

CONTRATADA

Representante: _____

Testemunhas: _____

RG: _____ CPF: _____

RG: _____ CPF: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

ANEXO - III - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREGÃO

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência, enquanto documento necessário para a contratação de bens e serviços tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 18, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e contém todos parâmetros e elementos descritivos constantes do inciso XXIII do artigo 6º da mesma lei, e normatiza, disciplina e define os elementos que nortearão a contratação.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de material de consumo para realização de Oficinas nos CRAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1.	Toalha de rosto, 100 % algodão, tamanho 45 x 70cm, cor branca	Und	150
2.	Cumbuca 450ml, com alça e graduação para mistura e manuseio de pigmento	Und	30
3.	Pente reto separador, esterilizável, de carbono, antiestático, suporta até 180º	Und	30
4.	Pente de plástico com dentes largos	Und	30
5.	Escova raquete almofadada com 25cm de comprimento	Und	30



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

6.	Escova de cabelo profissional, tamanho P, térmica, formato cilíndrico, cerdas mistas - natural e nylon com dupla altura, design ergonômico, cabo de madeira emborrachado.	Und	20
7.	Escova de cabelo profissional, tamanho M, térmica, formato cilíndrico, cerdas mistas - natural e nylon com dupla altura, design ergonômico, cabo de madeira emborrachado	Und	20
8.	Escova de cabelo profissional, tamanho G, térmica, formato cilíndrico, cerdas mistas - natural e nylon com dupla altura, design ergonômico, cabo de madeira emborrachado	Und	20
9.	Gel brilho molhado, embalagem com 240gr	Und	30
10.	Borrifador plástico, tipo bolinha, capacidade 280 ml, cor transparente	Und	50
11.	Espanador vassourinha de cabelo, para pescoço e ombro, cabo em plástico, cerdas de nylon, com 10mm de diâmetro.	Und	50
12.	Pincel para tintura de cabelo, cabo plástico e cerda de nylon. Tamanho aproximado 0,5 x 6 x 20cm (p x l x a)	Und	50
13.	Capa para corte de cabelo, confeccionada em cetim/100% poliéster, com 1,45m de comprimento x 1,20m de largura, botões de ajuste, elástico na gola, sem manga.	Und	50
14.	Tesoura em aço inoxidável tamanho 6,5" fio laser, cabo reto e simétrico - ambidestro. Possui amortecedor de impacto, descanso de dedo removível, parafuso de ajuste simples..	Und	30
15.	Tesoura em aço inox, com lâmina reta e ponta arredondada de segurança,	Und	15



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

16.	Tesoura debastadora (dentada) 6,5", lâminas em aço inoxidável, cabo de plástico, com 25 dentes	Und	30
17.	Navalhte de aço inox e cabo em poliamida de resistência química.	Und	20
18.	Luva de látex para procedimento cirúrgico com pó, tam. M, embalagem com 100 unidades	Cx	20
19.	Luva de látex para procedimento cirúrgico com pó, tam. G, embalagem com 100 unidades	Cx	10
20.	Lâmina de barbear de aço inoxidável, caixa com 5 unidades.	Cx	50
21.	Touca de silicone perfurada para realização de luzes	Und	30
22.	Avental em oxford, modelo frontal, com bolso, tamanho: avental (A)0,80 e 0,60(L) e bolso (A)0,25 x 0,15(L).	Und	50
23.	Cabeça de boneca para treino, com cabelo misto (natural e orgânico) de comprimento médio, com suporte, tipo de cabelo: liso e cor: loiro	Und	15
24.	Cabeça de boneca para treino, com cabelo 100% natural de comprimento médio, com suporte, tipo de cabelo: afro e cor: castanho escuro	Und	15
25.	Piranha tridente, de plástico para cabelos, tamanho grande, pacote com 12 unidades, cor preta.	Und	15
26.	Piranha tridente, de plástico para cabelos, tamanho médio, pacote com 12 unidades, cor preto	Und	15
27.	Clips presilha bico de pato/jacaré, tamanho 1 x 8cm, cor preto, embalagem com 12 unidades	Und	30
28.	Elástico liga de silicone preta, embalagem com 500 unidades	Pct	6
29.	Elástico liga de silicone transparente, embalagem com 500 unidades	Pct	6



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

30.	Grampos de aço para cabelos, preto, nº 5, embalagem com 100 unidades	Cx	12
31.	Grampos de aço para cabelos, loiro, nº 5, embalagem com 100 unidades	Cx	12
32.	Pente de carbono com cabo de metal, comprimento 22cm	Und	30
33.	Touca metálica para hidratação capilar	Und	45
34.	Protetor de orelhas, 2 peças, confeccionado em silicone, reutilizável, cores variadas.	Emb	45
35.	Bobs com capa, confeccionado em resina plástica, tamanho nº 1, embalagem com 12 unidades	Emb	15
36.	Bobs confeccionado em resina plástica, tamanho nº 3, embalagem com 12 unidades	Emb	20
37.	Bobs confeccionado em resina plástica, tamanho nº 4, embalagem com 12 unidades	Emb	15
38.	Reparador de pontas, fórmula baseada em silicone e enriquecida com óleo, embalagem 30ml.	Und	30
39.	Shampoo com ph neutro, perolado, sem sal, para todos os tipos de cabelo, embalagem de 5 litros	Und	30
40.	Condicionador com ph neutro, perolado, para todos os tipos de cabelo, embalagem com 5 litros.	Und	30
41.	Spray fixador de penteados 400ml/250g	Und	20
42.	Creme de tratamento/hidratante para diversos tipos de cabelo, pote de 1kg	Und	40
43.	Kit creme alisante à base de tioglicolato, pote de 500mg + shampoo neutralizante.	Und	50
44.	Creme alisante à base de guanidina, pote de 2kg + ativador 1l	Und	30
45.	Shampoo neutralizante para alisante para guanidina, embalagem de 1 litro	Und	10



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

46.	Creme botox capilar profissional, sem formol, embalagem de 1 kg	Und	30
47.	Kit escova progressiva capilar, sem formol, contendo 1 shampoo anti-resíduos (350ml) e 1 tratamento profissional (350ml)	Und	30
48.	Shampoo neutralizante capilar, para utilização pós-química, pós-relaxamento e pós-coloração, embalagem de 500ml	Und	30
49.	Shampoo antirresíduo capilar, embalagem de 1 litro.	Und	40
50.	Kit coloração permanente para cabelos, com amônia, cor loiro	Und	40
51.	Kit coloração permanente para cabelos, com amônia, cor ruivo	Und	15
52.	Kit coloração permanente para cabelos, com amônia, cor castanho claro	Und	40
53.	Creme de barbear, espuma firme e fácil de espalhar, embalagem com 65g	Und	30
54.	Escova multiuso para limpeza de superfícies, polipropileno e cerdas de nylon, cabo anatômico, medindo 4cm de altura, 8 cm de comprimento, 2,5cm de largura, cor preta	Und	20
55.	Pincel para barbear com pêlo misto e cabo de madeira	Und	20
56.	Fio de lastex para colocação de tranças box braid, comprimento 10m na cor preta	Pct	20
57.	Fio de lastex para colocação de tranças box braid, comprimento 10m na cor dourada	Pct	20
58.	Isqueiro confeccionado em plástico e metal, com regulador de chamas, embalagem com 50 unidades.	Emb	1
59.	Agulha para trança crochet braid, em metal com ponta e formato de gancho abre e fecha e cabo em plástico	Und	20



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

60.	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado), embalagem com 400g, cor preto.	Emb	60
61.	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado), embalagem com 400g, cor castanho.	Emb	80
62.	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado), embalagem com 400g, cor castanho com pontas loiro mel	Emb	60
63.	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado), embalagem com 400g, cor loiro claro.	Emb	80
64.	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado), embalagem com 400g, cor vermelho.	Emb	40
65.	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor preta	Und	100
66.	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor azul turquesa	Und	30
67.	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor rosa	Und	40
68.	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor branca	Und	30
69.	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor cinza degradê	Und	30
70.	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor rosa degradê	Und	30
71.	Miçanga decorativa para trança box braids, confeccionada em plástico, embalagem com 40 unidades.	Pct	30
72.	Argolinhas para trança jumbo box braids, confeccionada em alumínio, tamanho 1x1cm, pacote com 1000 unidades, nas seguintes cores: dourado, rosa, branca e azul	Pct	6



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

73.	Anéis para tranças (DreadLocks), confeccionados em metal, embalagem com 20 unidades, cores variadas	Emb.	30
74.	Anéis para tranças (DreadLocks), confeccionados em metal, embalagem com 20 unidades, cor dourada	Emb.	30
75.	Anéis para tranças (DreadLocks), confeccionados em metal, embalagem com 20 unidades, cor prata	Emb.	30
76.	Tesoura de alfaiataria 9,5", em aço inoxidável, cabo ergonômico e resina termoplástica	Und	20
77.	Fita métrica para medida corporal, flexível, 150cm de comprimento x 2cm de largura	Und	20
78.	Alfinetes de cabeça nº 29, niquelado, caixa com 50g	Cx	15
79.	Agulha de mão nº 9, niquelada, embalagem com 20 unidades	Pct	15
80.	Giz de alfaiate, pedra triangular, de consistência cerosa, tamanho 4,7cm, embalagem com 10 unidades	Pct	15
81.	Bobina de papel manilha cinza, com largura de 60cm x 100m de comprimento	Rolo	8
82.	Desmanchador e abridor de casas para costura, com cabo plástico, lâmina afiada e capa de acrílico para proteção	Und	15
83.	Régua esquadro nº 2, fabricado em MDF, com 50cm de comprimento, contendo moldes de cavas	Und	15
84.	Colchete gancho nº 1, niquelado, com 24 unidades	Emb.	10
85.	Colchete gancho nº 2, niquelado, com 24 unidades	Emb.	10
86.	Kit 3 réguas curva francesa, com moldes, 100% acrílico, tamanhos: 33cm x 15cm, 25cm x 11cm e 16cm x 7,5cm	Und	15
87.	Zíper invisível, fixo, nº 3, branco, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades	Pct	10
88.	Zíper invisível, fixo, nº 3, preto, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades	Pct	10



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

89.	Zíper metal dourado, com cadarço, dentes em latão e cursor com trava, cor azul marinho, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades	Emb.	8
90.	Zíper metal dourado, com cadarço, dentes em latão e cursor com trava, cor preto, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades	Emb.	8
91.	Zíper metal dourado, com cadarço, dentes em latão e cursor com trava, cor branco, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades	Emb.	8
92.	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor branca	Und.	8
93.	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor preta	Und.	8
94.	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor pastel	Und.	6
95.	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor cinza escuro	Und.	4
96.	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor vermelha	Und.	6
97.	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor marrom	Und.	6
98.	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor jeans	Und.	10
99.	Fio forte (overlock e galoneira) para jeans, 100% poliéster, 500gr, cor branca	Und.	8
100.	Fio forte (overlock e galoneira) para jeans, 100% poliéster, 500gr, cor preta	Und.	8
101.	Fio forte (overlock e galoneira) para jeans, 100% poliéster, 500gr, cor cinza chumbo	Und.	6
102.	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor branca	Und.	15
103.	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor preta	Und.	15



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

104.	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor vermelha	Und.	15
105.	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor cinza	Und.	8
106.	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor salmão	Und.	5
107.	Tecido Jeans, 100% algodão, largura: 1,60m, gramatura: 0,309kg/m ² , cor: azul	Metro	200
108.	Tecido Mescla Jeans, composição: 70% viscose, 27% poliéster e 3 % elastano, largura 1,47m, cor azul índigo	Metro	100
109.	Tecido Mescla Jeans, composição: 70% viscose, 27% poliéster e 3 % elastano, largura 1,47m, cor preto	Metro	40
110.	Tecido tricoline, 100% algodão, largura: 1,50m, gramatura: 120g/m ² , estampas variadas – mínimo de 5m por estampa.	Metro	100
111.	Tecido tricoline, 100% algodão, largura: 1,50m, gramatura: 120g/m ² , cores lisas e variadas – mínimo de 5m por cor.	Metro	100
112.	Tecido malha viscolycra, composição: 94% viscose e 6% elastano, largura 1,70m, gramatura 225g/m ² , estampas variadas – mínimo de 5m por estampa.	Metro	100
113.	Tecido malha viscolycra, composição: 94% viscose e 6% elastano, largura 1,70m, gramatura 225g/m ² , cores lisas e variadas – mínimo de 5m por cor.	Metro	100
114.	Tecido renda bordada, composição: 92% poliamida e 8% elastano, largura: 1,50m, gramatura: 0,171 g/m ² , cor: creme	Metro	15
115.	Tecido renda bordada brilhante, composição: 92% poliamida e 8% elastano, largura: 1,50m, gramatura: 0,171 g/m ² , cor: branca	Metro	15



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

116.	Botão imantado A44/05, cor prata, tamanho 14,5mm, embalagem com 10 pinos machos e 10 pinos fêmeas	Pct	25
117.	Botão bombê, rebitão, tamanho 18mm, embalagem com 144 unidades	Pct.	6
118.	Botão bombê, rebitão, tamanho 22mm, embalagem com 144 unidades	Pct.	4
119.	Botão pérola, 6mm, embalagem com 100 unidades, cor branco	Pct.	5
120.	Botão 4 furos, fabricado em resina mista, tamanho 16, 10mm, embalagem com 144 unidades, na cor preta	Pct.	4
121.	Botão 4 furos, fabricado em resina mista, tamanho 16, 10mm, embalagem com 144 unidades, na cor branca	Pct.	4
122.	Botão 4 furos, fabricado em resina mista, tamanho 18mm, 11mm, embalagem com 144 unidades, na cor preta	Pct.	5
123.	Botão 4 furos, fabricado em resina mista, tamanho 18mm, 11mm, embalagem com 144 unidades, na cor branca	Pct.	5
124.	Bobina Carretilha, baixa, furada, em alumínio, com 8mm altura e 2cm de largura	Und.	50
125.	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1515 ou DBX1, ponta bola, diâmetro 65/09, embalagem com 10 unidades.	Pct.	4
126.	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1515 ou DBX1, diâmetro 75/11, embalagem com 10 unidades.	Pct.	4
127.	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1515 ou DBX1, ponta bola, diâmetro 100/16, embalagem com 10 unidades.	Pct.	4



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

128.	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1955 ou DPX5, diâmetro 65/09, embalagem com 10 unidades.	Pct.	4
129.	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1955 ou DPX5, diâmetro 75/11, embalagem com 10 unidades.	Pct.	4
130.	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1955 ou DPX5, diâmetro 100/16, embalagem com 10 unidades.	Pct.	4
131.	Agulha para máquina de costura galoneira/colarete industrial, em metal, modelo 3651 ou UY128, diâmetro 65/09, embalagem com 10 unidades.	Pct.	4
132.	Agulha para máquina de costura galoneira/colarete industrial, em metal, modelo 3651 ou UY128, diâmetro 75/11, embalagem com 10 unidades.	Pct.	4
133.	Agulha para máquina de costura galoneira/colarete industrial, em metal, modelo 3651 ou UY128, diâmetro 100/16, embalagem com 10 unidades.	Pct.	4
134.	Agulha para máquina de costura overloque industrial, em metal, modelo 6120 ou B27, diâmetro 65/09, embalagem com 10 unidades.	Pct.	4
135.	Agulha para máquina de costura overloque industrial, em metal, modelo 6120 ou B27, diâmetro 75/11, embalagem com 10 unidades.	Pct.	4
136.	Agulha para máquina de costura overloque industrial, em metal, modelo 6120 ou B27, diâmetro 100/16, embalagem com 10 unidades.	Pct.	4

1.2. Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

1.3. Os quantitativos aqui apresentados, bem como sua técnica de estimação e metodologia de cálculo, constam do ETP, apêndice deste Termo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados do(a) publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA/ DA FINALIDADE / DA FUNDAMENTAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, “b” da Lei 14.133/2021)

2.1. A contratação faz-se necessária visto que os materiais a serem adquiridos são essenciais para a execução das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) intergeracional.

2.2. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está alinhado com o planejamento municipal, especialmente materializado pelo Planejamento Anual dos Serviços Socioassistenciais, Plano Plurianual – PPA da Prefeitura do Município de Tanguá, LDO e LOA, além do Plano de Trabalho advindo da Emenda Parlamentar e aprovação do Conselho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Artigo 6º, XXIII, “c” da Lei 14.133/2021)

3.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e as possíveis formas de contratação, ponderando-se os prós e os contras, entende-se que a melhor solução é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Materiais para as Oficinas através de Pregão Eletrônico, sem ser para Registro de Preços, pois há uma exata perspectiva do que se quer contratar, em termos de quantidade, haja vista o exposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo.

3.2. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- c) Maior vida útil do bem
- d) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- e) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens.

4.2. Da exigência de Atestado de Capacidade Técnica

4.2.1. A empresa licitante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a experiência anterior na execução de objeto pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, XXIII, “e” da Lei 14.133/2021)

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é 15 (quinze) dias, contados à partir do recebimento da nota de empenho em remessa única.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. Para fins de garantia, esta contratação se utilizará como base o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. A manutenção e assistência técnica não se aplicam ao objeto.

6. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS PERECÍVEIS

6.1. Os produtos deverão ser entregues com a informação sobre o prazo de validade impresso na embalagem, conforme estabelece o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

6.2. Os produtos devem ser entregues com prazo de validade mínimo de 8(oito) meses.

6.3 Por tratar-se de materiais de consumo, serão observados os prazos de validade de acordo com o fabricante e a Legislação vigente.

7. PRAZO DE GARANTIA

7.1. A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 30(trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo, de acordo com os itens a seguir:

- a) Defeitos de fabricação dos produtos;
- b) Produtos com avarias (amassados, rasgados, enferrujados, etc);
- c) violação das embalagens;
- d) Prazo de validade vencido ou com vencimento inferior a 8(oito) meses;

7.2. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

8. GARANTIA

8.1. Para efeito de garantia será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e ocorrendo imperfeições,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail ou pelos Correios para o refazimento imediato do mesmo.

8.2. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado.

8.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, XXIII, “f” da Lei 14.133/2021)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

9.5. Fiscalização

9.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

9.6. Fiscalização Técnica

9.6.1. Não se aplica ao objeto

1.1.1.1. 9.7. Fiscalização Administrativa

9.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. Gestor do Contrato

9.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados pelo servidor responsável, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

10.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Liquidação

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação justo ao Fisco e/ou SICAF.

11.3. Prazo de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado no 20º (vigésimo) dia, a partir da data de adimplemento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

11.4. Forma de pagamento

11.4.1 Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas;

11.4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (Artigo 6º, XXIII, “h” da Lei 14.133/2021)

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, conforme previsto no artigo 28, I da Lei Federal 14.133/2021, do tipo menor preço (artigo 33, I).

De maneira objetiva, a licitante vencedora será selecionada através de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a sua forma eletrônica, no modo de disputa aberto, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

12.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

12.3. Exigências de habilitação / Requisitos de contratação (Artigo 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3.1. Habilitação jurídica

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VII - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

12.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

III - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

IV - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

V - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

VI - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

VII - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

VIII - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.3.4. Qualificação Técnica

12.3.4.1. Conforme consta no item 4.3 deste Edital, a empresa licitante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a experiência anterior na execução de objeto pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR (Artigo 6º, XXIII, “i” da Lei 14.133/2021)

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 86.587,83 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima no item.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, XXIII, “j” da Lei 14.133/2021)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura do Município de Tanguá, advindo de Emenda Parlamentar por repasse Fundo à Fundo.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

IV) Gestão/Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social

V) Fonte de Recursos: 2660

VI) Programa de Trabalho: 10.002.001.08.243.0027.2105 – Proteção Social

Básica

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

V) Detalhamento: 33.90.30.98.00 – Outros Materiais de Consumo

VI) Ficha: 675

VII) Modalidade de empenho: Global



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

ANEXO - V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	150	Unidade	Toalha de rosto, 100 % algodão, tamanho 45 x 70cm, cor branca		8,95	1.342,50
02	30	Unidade	Cumbuca 450ml, com alça e graduação para mistura e manuseio de pigmento		5,00	150,00
03	30	Unidade	Pente reto separador, esterilizável, de carbono, antiestático, suporta até 180º		3,50	105,00
04	30	Unidade	Pente de plástico com dentes largos		4,99	149,70
05	30	Unidade	Escova raquete almofadada com 25cm de comprimento		33,99	1.019,70
06	20	Unidade	Escova de cabelo profissional, tamanho P, térmica, formato cilíndrico, cerdas mistas - natural e nylon com dupla altura, design ergonômico, cabo de madeira emborrachado.		39,92	798,40
07	20	Unidade	Escova de cabelo profissional, tamanho M, térmica, formato cilíndrico, cerdas mistas - natural e nylon com dupla altura, design ergonômico, cabo de madeira emborrachado		39,41	788,20
08	20	Unidade	Escova de cabelo profissional, tamanho G, térmica, formato cilíndrico, cerdas mistas - natural e nylon com dupla altura, design ergonômico, cabo de madeira emborrachado		73,90	1.478,00
09	30	Unidade	Gel brilho molhado, embalagem com 240gr		7,99	239,70
10	50	Unidade	Borrifador plástico, tipo bolinha, capacidade 280 ml, cor transparente		8,40	420,00
11	50	Unidade	Espanador vassourinha de cabelo, para pescoço e ombro, cabo em plástico, cerdas de nylon, com 10mm de diâmetro.		17,09	854,50
12	50	Unidade	Pincel para tintura de cabelo, cabo plástico e cerda de nylon. Tamanho aproximado 0,5 x 6 x 20cm (p x l x a)		6,40	320,00
13	50	Unidade	Capa para corte de cabelo, confeccionada em cetim/100% poliéster, com 1,45m de comprimento		26,99	1.349,50



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

			x 1,20m de largura, botões de ajuste, elástico na gola, sem manga.			
14	30	Unidade	Tesoura em aço inoxidável tamanho 6,5" fio laser, cabo reto e simétrico - ambidestro. Possui amortecedor de impacto, descanso de dedo removível, parafuso de ajuste simples..		59,99	1.799,70
15	15	Unidade	Tesoura em aço inox, com lâmina reta e ponta arredondada de segurança,		18,52	277,80
16	30	Unidade	Tesoura debastadora (dentada) 6,5", lâminas em aço inoxidável, cabo de plástico, com 25 dentes		46,99	1.409,70
17	20	Unidade	Navalhte de aço inox e cabo em poliamida de resistência química.		17,99	359,80
18	20	Caixa	Luva de látex para procedimento cirúrgico com pó, tam. M, embalagem com 100 unidades		23,54	470,80
19	10	Caixa	Luva de látex para procedimento cirúrgico com pó, tam. G, embalagem com 100 unidades		22,90	229,00
20	50	Caixa	Lâmina de barbear de aço inoxidável, caixa com 5 unidades.		3,99	199,50
21	30	Unidade	Touca de silicone perfurada para realização de luzes		17,95	538,50
22	50	Unidade	Avental em oxford, modelo frontal, com bolso, tamanho: avental (A)0,80 e 0,60(L) e bolso (A)0,25 x 0,15(L).		14,90	745,00
23	15	Unidade	Cabeça de boneca para treino, com cabelo misto (natural e orgânico) de comprimento médio, com suporte, tipo de cabelo: liso e cor: loiro		199,90	2.998,50
24	15	Unidade	Cabeça de boneca para treino, com cabelo 100% natural de comprimento médio, com suporte, tipo de cabelo: afro e cor: castanho escuro		250,80	3.762,00
25	15	Unidade	Piranha tridente, de plástico para cabelos, tamanho grande, pacote com 12 unidades, cor preta.		19,39	290,85
26	15	Unidade	Piranha tridente, de plástico para cabelos, tamanho médio, pacote com 12 unidades, cor preto		4,30	64,50
27	30	Unidade	Clips presilha bico de pato/jacaré, tamanho 1 x 8cm, cor preto, embalagem com 12 unidades		6,36	190,80
28	06	Pacote	Elástico liga de silicone preta, embalagem com 500 unidades		10,90	65,40



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

29	06	Pacote	Elástico liga de silicone transparente, embalagem com 500 unidades		4,00	24,00
30	12	Caixa	Grampos de aço para cabelos, preto, nº 5, embalagem com 100 unidades		7,59	91,08
31	12	Caixa	Grampos de aço para cabelos, loiro, nº 5, embalagem com 100 unidades		8,99	107,88
32	30	Unidade	Pente de carbono com cabo de metal, comprimento 22cm		12,00	360,00
33	45	Unidade	Touca metálica para hidratação capilar		7,90	355,50
34	45	Embalagem	Protetor de orelhas, 2 peças, confeccionado em silicone, reutilizável, cores variadas.		2,44	109,80
35	15	Embalagem	Bobs com capa, confeccionado em resina plástica, tamanho nº 1, embalagem com 12 unidades		8,54	128,10
36	20	Embalagem	Bobs confeccionado em resina plástica, tamanho nº 3, embalagem com 12 unidades		11,87	237,40
37	15	Embalagem	Bobs confeccionado em resina plástica, tamanho nº 4, embalagem com 12 unidades		17,46	261,90
38	30	Unidade	Reparador de pontas, fórmula baseada em silicone e enriquecida com óleo, embalagem 30ml.		8,49	254,70
39	30	Unidade	Shampoo com ph neutro, perolado, sem sal, para todos os tipos de cabelo, embalagem de 5 litros		42,00	1.260,00
40	30	Unidade	Condicionador com ph neutro, perolado, para todos os tipos de cabelo, embalagem com 5 litros.		42,00	1.260,00
41	20	Unidade	Spray fixador de penteados 400ml/250g		33,50	670,00
42	40	Unidade	Creme de tratamento/hidratante para diversos tipos de cabelo, pote de 1kg		9,49	379,60
43	50	Unidade	Kit creme alisante à base de tioglicolato, pote de 500mg + shampoo neutralizante.		77,90	3.895,00
44	30	Unidade	Creme alisante à base de guanidina, pote de 2kg + ativador 1l		239,73	7.191,90
45	10	Unidade	Shampoo neutralizante para alisante para guanidina, embalagem de 1 litro		29,90	299,00
46	30	Unidade	Creme botox capilar profissional, sem formol, embalagem de 1 kg		75,90	2.277,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

47	30	Unidade	Kit escova progressiva capilar, sem formol, contendo 1 shampoo anti-resíduos (350ml) e 1 tratamento profissional (350ml)	64,90	1.947,00
48	30	Unidade	Shampoo neutralizante capilar, para utilização pós-química, pós-relaxamento e pós-coloração, embalagem de 500ml	47,40	1.422,00
49	40	Unidade	Shampoo antirresíduo capilar, embalagem de 1 litro.	43,30	1.732,00
50	40	Unidade	Kit coloração permanente para cabelos, com amônia, cor loiro	18,99	759,60
51	15	Unidade	Kit coloração permanente para cabelos, com amônia, cor ruivo	15,80	237,00
52	40	Unidade	Kit coloração permanente para cabelos, com amônia, cor castanho claro	20,42	816,80
53	30	Unidade	Creme de barbear, espuma firme e fácil de espalhar, embalagem com 65g	9,99	299,70
54	20	Unidade	Escova multiuso para limpeza de superfícies, polipropileno e cerdas de nylon, cabo anatômico, medindo 4cm de altura, 8 cm de comprimento, 2,5cm de largura, cor preta	6,99	139,80
55	20	Unidade	Pincel para barbear com pêlo misto e cabo de madeira	12,80	256,00
56	20	Pacote	Fio de lastex para colocação de tranças box braid, comprimento 10m na cor preta	9,98	199,60
57	20	Pacote	Fio de lastex para colocação de tranças box braid, comprimento 10m na cor dourada	9,98	199,60
58	01	Embalagem	Isqueiro confeccionado em plástico e metal, com regulador de chamas, embalagem com 50 unidades.	44,90	44,90
59	20	Unidade	Agulha para trança crochet braid, em metal com ponta e formato de gancho abre e fecha e cabo em plástico	5,00	100,00
60	60	Embalagem	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado), embalagem com 400g, cor preto.	26,90	1.614,00
61	80	Embalagem	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado), embalagem com 400g, cor castanho.	26,90	2.152,00
62	60	Embalagem	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado),	26,90	1.614,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

			embalagem com 400g, cor castanho com pontas loiro mel			
63	80	Embalagem	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado), embalagem com 400g, cor loiro claro.	26,50	2.120,00	
64	40	Embalagem	Cabelo jumbo, fibras sintéticas, comprimento 60cm (dobrado), embalagem com 400g, cor vermelho.	26,90	1.076,00	
65	100	Unidade	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor preta	4,94	494,00	
66	30	Unidade	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor azul turquesa	4,94	148,20	
67	40	Unidade	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor rosa	4,94	197,60	
68	30	Unidade	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor branca	4,94	148,20	
69	30	Unidade	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor cinza degradê	4,94	148,20	
70	30	Unidade	Fio de lã para tricô, composição 100% acrílico, peso 40g, cor rosa degradê	4,94	148,20	
71	30	Pacote	Miçanga decorativa para trança box braids, confeccionada em plástico, embalagem com 40 unidades.	17,90	537,00	
72	06	Pacote	Argolinhas para trança jumbo box braids, confeccionada em alumínio, tamanho 1x1cm, pacote com 1000 unidades, nas seguintes cores: dourado, rosa, branca e azul	18,25	109,50	
73	30	Embalagem	Anéis para tranças (DreadLocks), confeccionados em metal, embalagem com 20 unidades, cores variadas	6,49	194,70	
74	30	Embalagem	Anéis para tranças (DreadLocks), confeccionados em metal, embalagem com 20 unidades, cor dourada	15,92	477,60	
75	30	Embalagem	Anéis para tranças (DreadLocks), confeccionados em metal, embalagem com 20 unidades, cor prata	15,92	477,60	
76	20	Unidade	Tesoura de alfaiataria 9,5", em aço inoxidável, cabo ergonômico e resina termoplástica	58,00	1.160,00	
77	20	Unidade	Fita métrica para medida corporal, flexível, 150cm de comprimento x 2cm de largura	9,90	198,00	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

78	15	Caixa	Alfinetes de cabeça nº 29, niquelado, caixa com 50g		8,39	125,85
79	15	Pacote	Agulha de mão nº 9, niquelada, embalagem com 20 unidades		6,50	97,50
80	15	Pacote	Giz de alfaiate, pedra triangular, de consistência cerosa, tamanho 4,7cm, embalagem com 10 unidades		10,90	163,50
81	08	Rolo	Bobina de papel manilha cinza, com largura de 60cm x 100m de comprimento		51,89	415,12
82	15	Unidade	Desmanchador e abridor de casas para costura, com cabo plástico, lâmina afiada e capa de acrílico para proteção		3,90	58,50
83	15	Unidade	Régua esquadro nº 2, fabricado em MDF, com 50cm de comprimento, contendo moldes de cavas		8,70	130,50
84	10	Embalagem	Colchete gancho nº 1, niquelado, com 24 unidades		3,20	32,00
85	10	Embalagem	Colchete gancho nº 2, niquelado, com 24 unidades		2,90	29,00
86	15	Unidade	Kit 3 réguas curva francesa, com moldes, 100% acrílico, tamanhos: 33cm x 15cm, 25cm x 11cm e 16cm x 7,5cm		29,90	448,50
87	10	Pacote	Zíper invisível, fixo, nº 3, branco, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades		6,30	63,00
88	10	Pacote	Zíper invisível, fixo, nº 3, preto, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades		6,00	60,00
89	08	Embalagem	Zíper metal dourado, com cadarço, dentes em latão e cursor com trava, cor azul marinho, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades		16,00	128,00
90	08	Embalagem	Zíper metal dourado, com cadarço, dentes em latão e cursor com trava, cor preto, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades		16,00	128,00
91	08	Embalagem	Zíper metal dourado, com cadarço, dentes em latão e cursor com trava, cor branco, tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades		16,00	128,00
92	08	Unidade	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor branca		4,15	33,20



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

93	08	Unidade	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor preta		4,15	33,20
94	06	Unidade	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor pastel		4,15	24,90
95	04	Unidade	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor cinza escuro		4,15	16,60
96	06	Unidade	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor vermelha		4,15	24,90
97	06	Unidade	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor marrom		4,15	24,90
98	10	Unidade	Linha para costura reta, poliéster, 1500mts, na cor jeans		4,15	41,50
99	08	Unidade	Fio forte (overlock e galoneira) para jeans, 100% poliéster, 500gr, cor branca		17,40	139,20
100	08	Unidade	Fio forte (overlock e galoneira) para jeans, 100% poliéster, 500gr, cor preta		17,40	139,20
101	06	Unidade	Fio forte (overlock e galoneira) para jeans, 100% poliéster, 500gr, cor cinza chumbo		17,40	104,40
102	15	Unidade	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor branca		37,05	555,75
103	15	Unidade	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor preta		37,05	555,75
104	15	Unidade	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor vermelha		37,05	555,75
105	08	Unidade	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor cinza		37,05	296,40
106	05	Unidade	Fio para Overlock, 100% poliéster texturizado, 500gr, cor salmão		37,05	185,25
107	200	Metro	Tecido Jeans, 100% algodão, largura: 1,60m, gramatura: 0,309kg/m ² , cor: azul		37,90	7.580,00
108	100	Metro	Tecido Mescla Jeans, composição: 70% viscose, 27% poliéster e 3 % elastano, largura 1,47m, cor azul índigo		29,90	2.990,00
109	40	Metro	Tecido Mescla Jeans, composição: 70% viscose, 27% poliéster e 3 % elastano, largura 1,47m, cor preto		35,90	1.436,00
110	100	Metro	Tecido tricoline, 100% algodão, largura: 1,50m, gramatura: 120g/m ² , estampas variadas – mínimo de 5m por estampa.		24,90	2.490,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

111	100	Metro	Tecido tricoline, 100% algodão, largura: 1,50m, gramatura: 120g/m ² , cores lisas e variadas – mínimo de 5m por cor.	23,39	2.339,00
112	100	Metro	Tecido malha viscolycra, composição: 94% viscose e 6% elastano, largura 1,70m, gramatura 225g/m ² , estampas variadas – mínimo de 5m por estampa.	36,90	3.690,00
113	100	Metro	Tecido malha viscolycra, composição: 94% viscose e 6% elastano, largura 1,70m, gramatura 225g/m ² , cores lisas e variadas – mínimo de 5m por cor.	35,00	3.500,00
114	15	Metro	Tecido renda bordada, composição: 92% poliamida e 8% elastano, largura: 1,50m, gramatura: 0,171 g/m ² , cor: creme	15,80	237,00
115	15	Metro	Tecido renda bordada brilhante, composição: 92% poliamida e 8% elastano, largura: 1,50m, gramatura: 0,171 g/m ² , cor: branca	15,80	237,00
116	25	Pacote	Botão imantado A44/05, cor prata, tamanho 14,5mm, embalagem com 10 pinos machos e 10 pinos fêmeas	69,90	1.747,50
117	06	Pacote	Botão bombê, rebitão, tamanho 18mm, embalagem com 144 unidades	31,89	191,34
118	04	Pacote	Botão bombê, rebitão, tamanho 22mm, embalagem com 144 unidades	32,29	129,16
119	05	Pacote	Botão pérola, 6mm, embalagem com 100 unidades, cor branco	11,90	59,50
120	04	Pacote	Botão 4 furos, fabricado em resina mista, tamanho 16, 10mm, embalagem com 144 unidades, na cor preta	12,89	51,56
121	04	Pacote	Botão 4 furos, fabricado em resina mista, tamanho 16, 10mm, embalagem com 144 unidades, na cor branca	12,89	51,56
122	05	Pacote	Botão 4 furos, fabricado em resina mista, tamanho 18mm, 11mm, embalagem com 144 unidades, na cor preta	10,50	52,50
123	05	Pacote	Botão 4 furos, fabricado em resina mista, tamanho 18mm, 11mm, embalagem com 144 unidades, na cor branca	10,50	52,50



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

124	50	Unidade	Bobina Carretilha, baixa, furada, em alumínio, com 8mm altura e 2cm de largura		0,99	49,50
125	04	Pacote	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1515 ou DBX1, ponta bola, diâmetro 65/09, embalagem com 10 unidades.		19,90	79,60
126	04	Pacote	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1515 ou DBX1, diâmetro 75/11, embalagem com 10 unidades.		18,00	72,00
127	04	Pacote	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1515 ou DBX1, ponta bola, diâmetro 100/16, embalagem com 10 unidades.		17,90	71,60
128	04	Pacote	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1955 ou DPX5, diâmetro 65/09, embalagem com 10 unidades.		18,00	72,00
129	04	Pacote	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1955 ou DPX5, diâmetro 75/11, embalagem com 10 unidades.		18,00	72,00
130	04	Pacote	Agulha para máquina de costura reta industrial, em metal, modelo 1955 ou DPX5, diâmetro 100/16, embalagem com 10 unidades.		18,00	72,00
131	04	Pacote	Agulha para máquina de costura galoneira/colarete industrial, em metal, modelo 3651 ou UY128, diâmetro 65/09, embalagem com 10 unidades.		19,99	79,96
132	04	Pacote	Agulha para máquina de costura galoneira/colarete industrial, em metal, modelo 3651 ou UY128, diâmetro 75/11, embalagem com 10 unidades.		22,12	88,48
133	04	Pacote	Agulha para máquina de costura galoneira/colarete industrial, em metal, modelo 3651 ou UY128, diâmetro 100/16, embalagem com 10 unidades.		22,99	91,96
134	04	Pacote	Agulha para máquina de costura overloque industrial, em metal, modelo 6120 ou B27, diâmetro 65/09, embalagem com 10 unidades.		21,99	87,96



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**

135	04	Pacote	Agulha para máquina de costura overloque industrial, em metal, modelo 6120 ou B27, diâmetro 75/11, embalagem com 10 unidades.		19,99	79,96
136	04	Pacote	Agulha para máquina de costura overloque industrial, em metal, modelo 6120 ou B27, diâmetro 100/16, embalagem com 10 unidades.		22,12	88,48

TOTAL 95.327,20

Valor Total Por Extenso: Noventa e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos.